



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.639, DE 04 DE MAIO DE 2022.
(Origem: Poder Executivo)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para doar computadores à Associação Projeto no Deserto, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dois computadores à Associação Projeto no Deserto, cadastrada no CNPJ sob nº 10.850.492/0001-68, sediada no Sítio Bela Vista, s/n, zona rural, Bairro Patrimônio, no Município de Muzambinho/MG.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será realizada com fim de apoio à Associação Projeto no Deserto, que utilizará os computadores para estudo e lazer de seus internos.

Art. 3º Os computadores de que trata esta Lei são bens móveis do Município de Muzambinho cadastrados sob as matrículas 12191 e 12192, com os valores **R\$ 1.744,44**(um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e **R\$ 480,35**(quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), respectivamente, da marca LG.

Art. 4º À donatária é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse dos equipamentos a terceiros, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 4 de maio de 2022

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado. Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 04/05/2022
EBC/MS